



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4373/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **JOÃO AMÉRICO TEIXEIRA CIDADE**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços (IGP/FGV) sendo que o valor do aluguel passará para R\$ 1.099,95 (um mil, novecentos e noventa Reais e noventa e cinco Centavos). Conforme cálculo do setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda.*

**CLÁUSULA QUARTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2017. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 16 de agosto de 2017.

  
Sr. João Américo Teixeira Cidade

Locador

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº 339/2017-SMAS

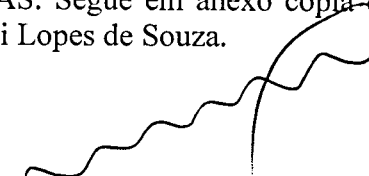
Destino: GAPRE

Origem: SMAS


Data: 08/08/2017

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 1360 Data: 09/08/17  
Macedo

Solicitamos Termo Aditivo ao Contrato nº. 4373/2013 – Credor João Américo Teixeira Cidade, locador do imóvel onde está localizado a sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Segue em anexo cópia do último Termo Aditivo, Cálculo IGP-M elaborado pelo contador Arlei Lopes de Souza.

  
**Maria Tereza de Macedo**  
Secretária de Munic.da Assistência Social  
Caçapava do Sul  
Maria Tereza Macedo

Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

**DE ACORDO**  
  
Data: 08/08/2017  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
**Giovani Amestoy**  
Prefeito Municipal

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 339/2017

SECRETARIA : SMAS DATA 08/08/17

NOME DA PESSOA OU EMPRESA João Américo Teixeira Cidade

NÚMERO DO CONTRATO 4373/2013

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO: Prorrogação de 01 ano a contar de 31 de julho de 2017, com reajuste do valor que passará de R\$1.118,69 para R\$1.099,95, conforme cálculo IGP-M, informado pela Comunicação Interna nº189/SMF em anexo.

JUSTIFICATIVA : Locação de imóvel urbano, localizado na Rua General Osório, nº. 1075, onde funciona a sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

PROJ. ATIV: ELEM DE DESP RED REC

ASSINATURA DO SECRETARIO

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

*Giorgina L. Mestoy*  
Prefeito Municipal

*Geany Ornelas*  
Secretária Adjunta  
SMAS-Caçapava do Sul

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

Maria Tereza de Macedo  
Secretária de Munic. da Assistência Social  
Caçapava do Sul

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4373/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal OTOMAR VIVIAN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. JOÃO AMÉRICO TEIXEIRA CIDADE, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.118,69 (um mil, cento e dezoito Reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2016. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de julho de 2015.

  
Sr. João Américo Teixeira Cidade  
Locador

  
Otomar Vivian  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 189/2017**

**Do: Setor Contábil - SMF**

**Para: SMAS**

**Data: 04/08/2017**

Calculo Realizado conforme memorando 315/2017 – SMAS, referente ao contrato nº. 4373/2013 com João Américo Teixeira Cidade.

Do contrato 4373/ 2013 com João Américo Teixeira Cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP/FGV.

Fundamento – Clausula Segunda 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 4373/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sedo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.118,69 (um mil, cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Dados da FGV – Portal Brasil

Mês/ano	Indice/mês	Mês/ano	Indice/mês
ago/16	0,15%	fev/17	0,08%
set/16	0,20%	mar/17	0,01%
out/16	0,16%	abr/17	-1,10%
nov/16	-0,03%	mai/17	-0,93%
dez/16	0,54%	jun/17	-0,67%
jan/17	0,64%	jul/17	-0,72%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>-1,68%</b>

Memória de calculo:

Valor original	IGPM	Correção	Valor corrigido
1.118,69	-1,68%	-18,74	1.099,95

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 1.099,95 (um mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Filipe Jorge Correa de Freitas

Matricula: 1235-1

Daniel Lopes Souza  
Contador:  
CRS-06845/IP-0